



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.455, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$69.133,50 (sessenta e nove mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$69.133,50 (sessenta e nove mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.01	Fundo Municipal de Assistência Social O Sabor da Cidadania	08.244.2008.2.107	33.90.36.00	012	6.000,00
12.01	Fundo Municipal de Assistência Social Acompanhamento Sistemático as Famílias	08.244.2008.2.111	33.90.30.00	012	25.467,50
33.90.36.00			012	28.800,00	
33.90.39.00			012	5.410,00	
33.90.36.00			000	3.108,00	
33.90.39.00			000	348,00	
	TOTAL				69.133,50

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o repasse do Convênio 009/2009, assinado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e a anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.01	Fundo Municipal de Assistência Social Gestão do F.M.A.S.	08.244.2008.2.076	33.90.30.00	000	3.456,00
	TOTAL				3.456,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 27 de outubro de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal